



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 4 1 2 5 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 13878, de 08 de março de 2022 e, consoante o que dispõe o artigo 2º e respectivos parágrafos, da Lei nº 4059, de 04 de janeiro de 1995, modificada posteriormente, NOMEIA, a partir de 07 de julho de 2022, a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, que fica assim constituída:

I – Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: RODRIGO ABOLIS BASTOS

Suplente: ARI BOEMER ANTUNES DA COSTA

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: ELAINE CRISTINA MOYA DA SILVA

Suplente: JULIANA LOPES MEIRA

III – Representantes da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços:

Titular: RICARDO GIOVANINI SGORLON

Suplente: JOÃO HENRIQUE BARBOSA

IV – Sindicato dos Contabilistas de Marília e Região:

Titular: JOAQUIM APARECIDO SARAIVA

Suplente: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

V – Ordem dos Advogados do Brasil – 31ª Subseção de Marília:

Titular: CARLOS HENRIQUE BATISTA CARDOSO

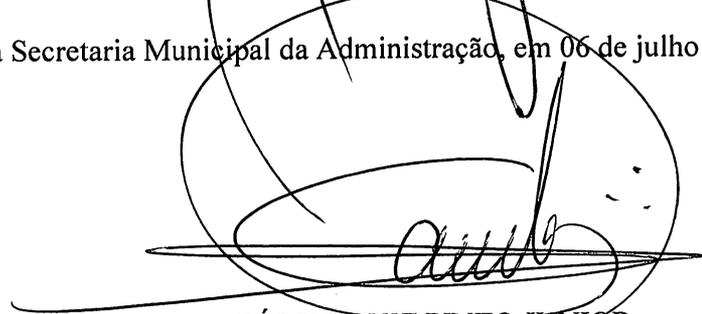
Suplente: FERNANDO HENRIQUE BUFFULIN RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de julho de 2022.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 06 de julho de 2022.



CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração